



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	"	80\$
A 2.ª série	120\$	"	70\$
A 3.ª série	120\$	"	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministérios das Finanças e da Marinha:

Portaria n.º 16 175:

Aumenta de 50 por cento, com aplicação exclusiva aos navios que se encontrem nas águas do Estado da Índia, os quantitativos fixados na terceira coluna da tabela II aprovada pelo Decreto-Lei n.º 37 893 (ração a géneros das praças da Armada).

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna público ter o Governo da Nicarágua efectuado o depósito dos instrumentos de adesão ao Acordo Internacional do Açúcar de Outubro de 1953.

Ministério das Obras Públicas:

Decreto-Lei n.º 41 011:

Dá nova redacção à alínea l) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 015, que reorganiza o Conselho Superior de Obras Públicas.

Decreto n.º 41 012:

Autoriza a Comissão Administrativa dos Novos Edifícios Universitários a celebrar contrato para a execução dos estudos e projectos das terraplenagens e arruamentos, campos de ténis de competição, ringue de patinagem, arborização e campo de atletismo do Centro Universitário de Lisboa.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 16 176:

Mantém suspensa a cobrança das sobretaxas que incidem sobre o arroz com meio preparo e arroz não especificado exportados da província ultramarina de Moçambique durante o ano de 1957.

Orçamento:

De receita e despesa para 1957 da missão hidrográfica de Angola e S. Tomé, suplementar ao inserto no *Diário do Governo* n.º 28, de 5 do corrente mês.

nos navios que permanecem nas águas do Estado da Índia:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros das Finanças e da Marinha, ao abrigo da faculdade conferida pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 40 734, de 23 de Agosto de 1956, que os quantitativos fixados na terceira coluna da referida tabela II sejam aumentados de 50 por cento, com aplicação exclusiva aos navios que se encontram nas águas do Estado da Índia.

Ministérios das Finanças e da Marinha, 22 de Fevereiro de 1957. — O Ministro das Finanças, *António Manuel Pinto Barbosa*. — O Ministro da Marinha, *Américo Deus Rodrigues Thomaz*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação da Embaixada Britânica em Lisboa, o Governo da Nicarágua efectuou o depósito, nos arquivos do Governo Britânico, em 14 de Dezembro de 1956, dos instrumentos de adesão ao Acordo Internacional do Açúcar de Outubro de 1953.

O referido Acordo começou a vigorar, relativamente à Nicarágua, nos termos do artigo 41, no dia do depósito dos instrumentos de adesão.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 19 de Fevereiro de 1957. — O Director-Geral, *Ruy Teixeira Guerra*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Gabinete do Ministro

Decreto-Lei n.º 41 011

A fim de fazer face às crescentes exigências da apreciação de projectos de grandes obras que o desenvolvimento dos planos de fomento impõe ao Conselho Superior de Obras Públicas, torna-se indispensável reforçar a colaboração de técnicos especializados, que lhe é assegurada pela alínea l) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 015, de 16 de Agosto de 1948, com elementos especializados em estruturas e em hidráulica marítima.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA MARINHA

Portaria n.º 16 175

Atendendo à insuficiência dos quantitativos do abono complementar fixado na tabela II da ração das praças que faz parte integrante do Decreto-Lei n.º 37 893, de 22 de Julho de 1950, insuficiência que se tem verificado